



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 54

Autoriza desapropriação e da outras providências.

O Prefeito Constitucional de Bayeux.

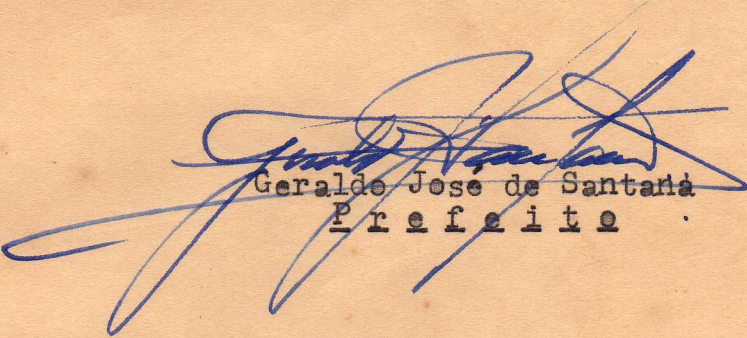
Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar os mocambos nºs 180 e 184 da Rua da Oficina.

Art. 2º - Para atender as despesas da presente lei fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito até Cr\$... Cr\$ 60.000,00 ( Sessenta Mil Cruzeiros).

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 28 de Dezembro de 1961.

  
Geraldo José de Santana  
P r e f e i t o